

Sapucaia do Sul, 16 de julho de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA:

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço técnico especializado de alta complexidade de manutenção corretiva e preventiva para o equipamento de raiox móvel da CDK modelo Mag Dynamic C, nº série 74420G84638 e instalado no Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV), conforme especificações contidas no memorial descritivo.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de serviço técnico para o equipamento destina-se a uma manutenção preventiva e corretiva para que fique plenamente funcional e em consonância com as normas brasileiras, resoluções e legislação vigente.

O município de Sapucaia do Sul está localizado a 25 km da BR 290 (Freeway) bem como está exposta ao fluxo da BR 116 e da RS 118, ligando-a aos importantes pólos industriais de Gravataí e Cachoeirinha.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento de raiox portátil bem como peças a serem trocadas no equipamento após aprovação da fiscalização do contrato.

Considerando que o Hospital Municipal Getúlio Vargas é uma instituição com 120 leitos, referência hospitalar para 143 mil habitantes, e referência em Saúde Mental, Linha do cuidado ao Paciente com AVC, Oftalmologia e Traumatologia para outros nove municípios que totalizam 821 mil habitantes;

Considerando a necessidade de realização dos exames nos procedimentos assistenciais realizados no Hospital Municipal Getúlio Vargas. A não contratação acarretará prejuízo, risco à saúde dos pacientes atendidos na instituição os quais necessitam conduta imediata e desassistência a população do município de Sapucaia do Sul e demais municípios que somos referência.

Considerando garantir e assegurar a assistência no atendimento à saúde dos pacientes atendidos na instituição.

Considerando que realizamos em média 2210 exames por mês de raiox e em torno de

300 raios no leito do paciente, sempre prezando pela qualidade e confiabilidade na aquisição das imagens e na confecção dos laudos;

Considerando que se faz necessário a manutenção preventiva/ corretiva do equipamento para um controle de qualidade e para atender a RDC 611;

Considerando que se o equipamento encontrar-se inoperante vai gerar altos transtornos e dificuldades para os pacientes no município que necessitam realizar exame em leito.

Considerando que somos referência para outros municípios;

Considerando o aumento de atendimentos acarretando consideravelmente no aumento das solicitações de exames;

Considerando garantir atendimento com resolutividade e agilidade para os pacientes que necessitam deste exame internados e externos.

Considerando a continuação de conformidade nos testes de qualidade e com a vigilância sanitária.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A empresa contratada obriga-se a:

3.1.1 Fornecer o serviço de manutenção corretiva com substituição de peças quando necessário, conforme exigências do Edital, do Termo de Referência, Memorial Descritivo, do Contrato, da Proposta, da Lei de Licitações e do Pregão eletrônico, bem como Decretos regulamentadores e legislação específica atinente ao objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias ininterruptos contados a partir da emissão da Ordem de Compra à Contratada;

3.1.2 Assegurar que todos os serviços realizados estejam em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos, corrigindo quaisquer falhas sem custo adicional à FHGV.

3.1.3 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas durante toda a vigência do contrato.

3.1.4 Dispor de todas as peças de reposição, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, garantindo a qualidade e compatibilidade com os equipamentos.

3.1.5 Cumprir todas as especificações técnicas e operacionais detalhadas no Memorial Descritivo.

3.1.6 Providenciar a reinstalação e a configuração adequada dos equipamentos após o conserto, incluindo a realização de testes de funcionamento.

3.1.7 Fornecer à CONTRATANTE todas as informações relativas ao andamento dos serviços ou produtos ora contratados, quando solicitados.

3.1.8 Responder por toda e qualquer irregularidade que possa ocorrer, e que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado por parte da CONTRATADA.

3.1.9 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.1.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

3.1.11 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

3.1.12 Comunicar à CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4. MEMORIAL DESCRITIVO:

Contratação de serviço técnico especializado de alta complexidade de manutenção corretiva e preventiva para o equipamento de raios móvel da CDK modelo Mag Dynamic C, nº série 74420G84638 e instalado no Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV).

5. DA GARANTIA:

5.1 A garantia integral para o serviço de conserto e manutenção dos equipamentos hospitalares será de no mínimo 3 (três) meses, começando a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, a partir da entrega. Esta garantia cobrirá:

5.1.1 A manutenção corretiva do equipamento.

5.1.2 A substituição e/ou reposição de peças e componentes do equipamento que foram substituídas que porventura venham apresentar falhas ou defeitos. 5.1.3 As despesas decorrentes de deslocamento, estadia, traslado, alimentação e outras, dos técnicos responsáveis pela assistência técnica do equipamento, para atendimento a chamado realizado pela FHGV ou para realização das manutenções corretivas durante o período de garantia, serão adimplidas pela empresa contratada, inclusive de frete quando necessário o encaminhamento do equipamento ou acessórios às instalações da assistência técnica autorizada.

5.1.4 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais à Contratante.

5.1.5 Fica a Contratada responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal do equipamento e peças, pelo prazo da garantia, obrigandose a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus à Contratante beneficiária desta aquisição.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

O objeto deste Edital será supervisionado pelos Fiscais do Contrato designados pela Contratada, em suas ausências, por seus substitutos em conformidade ao artigo 117 da Lei n. 14.133/2021.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, mediante a apresentação da Nota Fiscal e avaliação completa e total do objeto por Comissão de Recebimento devidamente designada pela Contratante. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante no contrato firmado.

7.1.1. O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de depósito bancário, creditado na conta corrente da empresa, atendendo ao disposto no subitem 7.1. deste Edital, sendo expressamente vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes.

7.1.2 Do pagamento realizado serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas aplicadas à empresa contratada, mediante processo administrativo, amparado no direito de ampla defesa.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste processo de licitação serão adimplidas por fundo próprio da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, através de rubrica orçamentária a ser definida pelo setor de Orçamentação durante o transcurso do processo licitatório (Edital).

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, mesmo que em definição de lotes com item único ou qualificação técnica especializada para atender equipamento de alta complexidade.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR E FISCAIS

Martha A. Feraboli
Chefe Setor de Imagem

Identificação interna do documento Z54EDCZFA9-K2HANQP2



Nome do arquivo:

TR_RX_MOVEL_CDK_MAG_DYNAMIC_C_20240716112425526604
2.docx

Data de vinculação à solicitação: 16/07/2024 14:24

Autor: Martha Arnholdt Feraboli (martha.feraboli)

Aplicativo: 251736